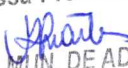


DECRETO N.º 093/2023 de 31 de maio de 2023

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura 31/05/2023

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**“Dispõe sobre a suspensão da Lei Municipal
n.º 1.546/2021 que dispõe sobre o regime de
adiantamento, e dá outras providências”**

O **PREFEITO DE JOVIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento em razão de avaliação periódica do comportamento geral das receitas e despesas públicas deste município;

CONSIDERANDO a significativa queda do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e da arrecadação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o uso do regime de adiantamento no âmbito do Poder Público Municipal no período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Poderá ser pago tão somente o processo em regime de adiantamento já aberto até a data de entrada em vigor deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de junho do ano de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2023.


RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito Municipal